



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4437 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1989.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VI  
GENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 212 de 19 de dezembro de 1988, Lei nº 224 de 27 de fevereiro de 1989, Lei nº 233 de 21 de julho de 1989 e Lei nº 246 de 09 de novembro de 1989,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Vigente no valorde NCz\$ 23.596.310,00 (vinte e três milhões , quinhentos e noventa e seis mil e trezentos e dez cruzados novos ) as seguintes Unidades Orçamentárias: CASA MILITAR, SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, ENCARGOS GERAIS DO ESTADO/SEPLAN e SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS, observando as Classificações Institucionais, Econômicas e Funcional Programática a seguir:

S U P L E M E N T A:

11.00 - GOVERNADORIA	32.000,00
11.02 - CASA MILITAR	32.000,00
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	20.000,00
TOTAL	32.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
11.02.03.07.020.2.065		
Assistência e Segurança ao Governador.	32.000,00	32.000,00
TOTAL		32.000,00

Publicado no Diário Oficial nº 1928 do dia 28/11/89

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA  
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 4437 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1989

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VI  
ENTE

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 242 de 19 de dezembro de 1988, Lei nº 234 de 27 de fevereiro de 1989, Lei nº 238 de 24 de junho de 1989 e Lei nº 246 de 02 de novembro de 1989,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil e trezentos e dez cruzeiros) nos seguintes rubricados: CASA MILITAR, SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, ENCARGOS GERAIS DO ESTADOCHEFE E SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORÇAMENTAL PARA ASSUNTOS MINEIRAIS, observando as Classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais, segundo a seguir:

S U P L E M E N T A R:

32.000,00	77.00 - GOVERNADORIA
32.000,00	77.02 - CASA MILITAR
12.000,00	2420.00 - MATERIAL DE CONSUMO
20.000,00	2422.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
32.000,00	TOTAL
TOTAL	CORRENTE
32.000,00	32.000,00
32.000,00	PROJETO ATIVIDADE
	17.02.03.07.050.3.002
	Assistência e Segurança
	do Governador
	TOTAL

*[Handwritten signature]*



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

.2

18.00 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	15.000,00
18.01 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	15.000,00
4250.00 - AQUISIÇÃO DE TITULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO	15.000,00
TOTAL	15.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CAPITAL	TOTAL
18.01.15.07.021.2.024 Atividades da Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social.	15.000,00	15.000,00
TOTAL		15.000,00

24.00 - SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA	134.310,00
24.01 - SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA	134.310,00
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO	109.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	25.000,00
TOTAL	134.310,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
24.01.06.30.021.2.103 Manutenção do Sistema Penitenciário.	134.310,00	134.310,00
TOTAL		134.310,00

27.00 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	23.000.000,00
27.02 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	23.000.000,00
4311.00 - AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	23.000.000,00
TOTAL	23.000.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

.3

PROJETO/ATIVIDADE	CAPITAL	TOTAL
27.02.03.08.042.1.179 Participação no Capital de Empresas e Transferên cias as Instituições de Administração Indiretas.	23.000.000,00	23.000.000,00
TOTAL		23.000.000,00

28.00 - SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS		415.000,00
28.01 - SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS		415.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		415.000,00
TOTAL		415.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
28.01.03.07.021.2.206 Manutenção da Secretaria Extraordinária para As suntos Municipais.	415.000,00	415.000,00
TOTAL		415.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será co  
berto com recursos que trata o inciso II do § 1º do Artigo 43 da  
Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei nº  
246 de 09 de novembro de 1989.

R E C E I T A :

1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES		
1110.00.00 - IMPOSTOS		
1113.00.00 - IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		
1113.02.00 - IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATI VAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS		23.596.310,00
TOTAL		23.596.310,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

.4

Art. 3º - Ficam alteradas as Programações das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente das Unidades Orçamentárias, estabelecidas pelos Decretos nº 4072 de 24 de janeiro de 1989, nº 4094 de 06 de março de 1989 e nº 4265 de 28 de julho de 1989.

CASA MILITAR

I TRIMESTRE	505.918,91
II TRIMESTRE	619.019,84
III TRIMESTRE	1.260.231,72
IV TRIMESTRE	6.688.919,53
TOTAL	9.074.090,00

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

I TRIMESTRE	1.086.424,36
II TRIMESTRE	1.996.364,31
III TRIMESTRE	5.049.114,46
IV TRIMESTRE	11.577.321,87
TOTAL	19.709.225,00

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

I TRIMESTRE	1.005.206,09
II TRIMESTRE	1.891.423,65
III TRIMESTRE	6.348.663,36
IV TRIMESTRE	18.821.174,90
TOTAL	28.066.468,00

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO/SEPLAN

I TRIMESTRE	5.314.795,35
II TRIMESTRE	25.944.614,00
III TRIMESTRE	100.276.438,38
IV TRIMESTRE	220.774.624,59
TOTAL	352.310.472,32



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

.5

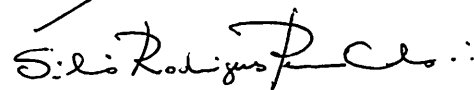
SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS

I TRIMESTRE	10.129.834,70
II TRIMESTRE	784.994,26
III TRIMESTRE	10.598.651,45
IV TRIMESTRE	28.466.185,59
TOTAL	49.979.666,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia em 24 de novembro de 1989, 101º da República.

  
JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
GOVERNADOR

  
SILVIO RODRIGUES PERSIVO CUNHA  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL